



DECRETO Nº 1359 de 11 de maio de 2017.

Reajusta o valor das diárias.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 947/2015 e Lei n.º. 1031/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 5% os valores das diárias, calculados sobre o vencimento base de dezembro de 2016, sendo fixadas nos seguintes valores as diárias de viagem:

I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

- a) Deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 302,44 (trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R\$ 167,41 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos);
- c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R\$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);
- d) Deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:

- a) Deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos);
- b) Deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R\$ 116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos);
- c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R\$ 89,29 (oitenta e nove reais e vinte e nove centavos);
- d) Deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 11 dias do mês de maio de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LUCIANE BEVILAQUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO